



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 213 / 2023

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

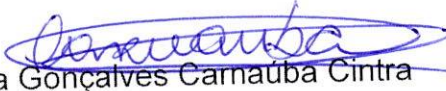
Requeiro dentro das normas regimentais desta casa, após deliberação do douto Plenário, para que o Executivo Municipal junto com a secretaria competente informe sobre o cumprimento da Lei federal 13935/2019, onde passa a fazer parte do quadro de servidores das escolas, profissionais como psicólogos e assistentes sociais, atuando de forma direta pela educação dos alunos municipais.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que a Lei Federal 13935/2019, de forma clara e objetiva obriga cada escola a ter seu psicólogo e assistente social, atuando de imediato junto aos alunos.

Desta forma evidencia-se a importância do Requerimento.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 21 de outubro de 2022


Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra
Vereadora


Adilson Aparecido Pinto
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 15ª sessão Ordinária
com 13 (13) votos favoráveis,
0 (0) votos contrários e
01 (1) abstenção
em 11 / 10 / 2023
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2520/2023

DATA / HORA
06/09/2023 15:12:11

USUÁRIO
254.XXX.208-01



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 181 – GP

Cajamar, 16 de outubro de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas do Requerimento de nº 50/2023; 120/2023; 153/2023; 162/2023; 213/2023; 228/2023; 229/2023; 230/2023; 233/2023; 234/2023; 235/2023; 236/2023; 237/2023; 238/2023; 239/2023; 241/203 e 242/2023, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Manoel Pereira Filho e Marcelo da Rocha Santiago apresentados e aprovados na 15ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2023.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,

Secretaria Municipal de